

LIDO
Em 14/11/2000
Assinatura do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 843/2000
(Autor: Deputado Rajão – PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 14/11/2000

Dispõe sobre a criação da Área de
Desenvolvimento Social – ADS do
Riacho Fundo, Região Administrativa
XVII, e dá outras providências.

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica criada a Área de Desenvolvimento Social do Riacho Fundo, Região Administrativa XVII.

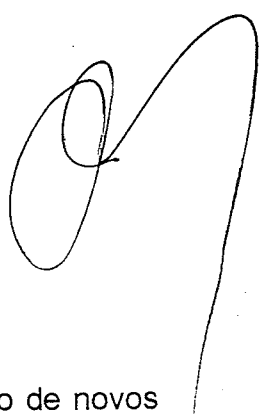
Art. 2º – O Poder Executivo reservará área não inferior à cinquenta mil metros quadrados (50.000 m²) para implantação da Área de Desenvolvimento Social.

Art. 3º – Os lotes a serem criados serão destinados, prioritariamente, para o uso Coletivo e serão alienados através do PRODESOC-DF – Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º – A desafetação da área necessária para a criação da ADS obedecerá aos parâmetros definidos no Plano Diretor Local do Riacho Fundo.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo do Distrito Federal tem incentivado a criação de novos negócios através da implantação de Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE, que estão sendo implantadas em várias Regiões Administrativas. Estas ADE estão gerando inúmeros empregos e aumentando a arrecadação do governo.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 843/00
11/11/2000

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A criação das ADS parte do mesmo objetivo – criar um setor específico para o desenvolvimento de atividades, no caso das ADS, atividades sociais.

Com a aprovação deste projeto estaremos proporcionando novos espaços para o desenvolvimento de atividades de assistência social, que foram contempladas no PRODESOC, já que, para o programa ser implantado, será necessário a disponibilização de novas unidades imobiliárias.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



RAJÃO
Deputado Distrital - PMDB